



Ofício nº 017/2022

Vanini, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 004/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores para ocuparem o cargo de professor, objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, respaldadas no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como com espeque no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Tais contratações se fazem necessárias tendo em vista o afastamento de servidoras detentoras de cargos efetivos, por motivos de exoneração ou licença para tratar de assuntos particulares.

Vale ressaltar que as contratações propostas são indispensáveis para evitar prejuízos aos alunos com a ausência de professores, visando manter a rotina escolar e o desenvolvimento normal do processo pedagógico nas Escolas Municipais.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria para a apreciação e votação dos nobres edis que integram o Poder Legislativo.

Ereneu José Bogoni

Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ian Brescansin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
31 JAN 2022	
Protocolo Nº	1054
Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 004/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal em exercício de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, 04 (quatro) servidores, com carga horária de 20 horas semanais, para ocuparem o cargo de professor, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os Servidores serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

ERENEU JOSÉ BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO